



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1135

Ivaiporã, Segunda-Feira, 13 de Março de 2023



EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 52/2023

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 12.088,80 (doze mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.302.0002.1.017.3.3.90.39.00.00. - 312 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

Ivaiporã, 13 de março de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

MURILO A. G. RUIZ
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1135

Ivaiporã, Segunda-Feira, 13 de Março de 2023



EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 51/2023

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RAFAEL KOJI TOMIYOSHI - CLINICA MEDICA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2023, NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRICIA/GINECOLOGIA E CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2023, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

VALOR TOTAL: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.302.0002.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

Ivaiporã, 13 de março de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

RAFAEL KOJI TOMIYOSHI
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1135

Ivaiporã, Segunda-Feira, 13 de Março de 2023



EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL
IVAIPORÃ LTDA - ME**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comodato de equipamentos de segurança e monitoramento, para fins de atendimento in loco, conforme necessidade ao prédio do AME e do Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

VALOR TOTAL: R\$ 6.997,20 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

Ivaiporã, 13 de março de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1135

Ivaiporã, Segunda-Feira, 13 de Março de 2023



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 61/2023
Inexigibilidade Nº 53/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2023, NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA E CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2023, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 53/2023 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 53/2023, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CLINICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.588.162/0001-31, no valor de R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 13 de março de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1135

Ivaiporã, Segunda-Feira, 13 de Março de 2023



Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 (nove horas) em primeira chamada, atendendo à Convocação por escrito enviada pelo Senhor RENAN MENCK ROMANICHEN, Presidente do CIS, para realização da primeira assembleia ordinária do exercício de 2023, de forma presencial, realizada na sede do FATEC, sito na Av. Brasil, 45, Centro, na cidade de Ivaiporã, e havendo quórum suficiente, pontualmente o presidente iniciou a reunião tratando dos assuntos em pauta, e a fim de atender demandas dos municípios, os secretários e representantes dos municípios consorciados no CIS da 22ª R.S de Ivaiporã estando presentes: o Município de ARAPUÁ representado pelo Secretário de Saúde SEBASTIÃO HUIDA, o Município de CANDIDO DE ABREU, representado por seu prefeito municipal RENAN MENCK ROMANICHEN, e pela Secretária de Saúde LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN, o Município de IVAIPORÃ representado pela Secretária de Saúde CRISTIANE MARTINS PANTALEÃO, o Município de JARDIM ALEGRE, representado pelo prefeito JOSÉ ROBERTO FURLAN e a Secretaria de Saúde SILVIA BOVO TSECHUK, o Município de LUNARDELLI, representado pelo prefeito REINALDO GROLA, o Município de MANOEL RIBAS, representado pelo prefeito JOSÉ CORONA e o Secretário de Saúde CLAUDINEI BATISTA DE JESUS, o Município de MATO RICO, representado pelo Secretário de Saúde ILSON JOSÉ BINI, o Município de RIO BRANCO DO IVAÍ, representado pelo prefeito PEDRO TABORDA DESPLANCHES, o Município de SANTA MARIA DO OESTE, representado pelo prefeito OSCAR DELGADO, LUIS FERNANDO NOVAIS, representando o COSEMS/PR e membros da equipe administrativa do Consórcio, para tratar dos assuntos: **1) Atualização/inclusão de tabelas, valores e procedimentos, referente ao Ambulatório de Ginecologia; 2) Participação no CIS no Consórcio Paraná Saúde; 3) Calendário CIS – (Recessos); 4) Cadastros dos agendadores; 5) Planos para 2023-2024; 6) Ajuste da mensalidade (per capita); 7) Contrato de rateio 2023; 8) Contratações – abertura de Vagas; 9) Ajuste salarial dos funcionários do CIS/ Solicitação do Sindical; 10) Aluguel AME – Inclusão na mensalidade e ampliação na quantidade de salas; 11) Outros assuntos.**

O Presidente no uso da palavra agradeceu a presença de todos, cumprimentando a todos os presentes, enalteceu a importância desta assembleia, tendo em vista tratar-se da primeira assembleia do exercício do ano de 2023.

Inicialmente o Presidente apresentou que o CIS estará regulamentando a Nova Lei de Licitações junto ao CIS, sendo que com a referida regulamentação os novos contratos a serem celebrados serão feitos de acordo com a nova lei, pelo que o referido assunto fora aprovado pelos presentes.

Em seguida, o Presidente apresentou o Calendário de Feriados do CIS, informando que fora aprovado junto ao Conselho de Secretário que os dias próximos a alguns feriados, terão o atendimento suspenso mediante compensação de horas pelos empregados do CIS, a fim de que assim sejam envidados esforços para reposição das horas em excesso que compõem o banco de horas de boa parte dos funcionários do CIS. Assim, a pauta que já havia sido aprovada pelo Conselho de Secretários e que culminou na Resolução n. 04/2023, editada pelo Presidente do CIS e que fora publicada em Diário Oficial em 16 de fevereiro de 2023, tendo a referida resolução sido ratificada por todos os presentes.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1135

Ivaiporã, Segunda-Feira, 13 de Março de 2023



O assunto seguinte da pauta fora a alteração da resolução que disciplina o cadastro de agendadores junto ao CIS de Ivaiporã, sendo apresentada proposta de alteração da regulamentação para fins de alterar os documentos exigidos a fim de simplificar o processo de cadastramento. Na mesma ocasião, foi ainda apresentada a necessidade de atualização do cadastro de agendadores atualmente em atividade, tendo em vista que o CIS Ivaiporã não dispõe de arquivo para tanto. A referida alteração fora aprovada, tendo ainda todos os presentes aprovado a atualização pretendida.

Na sequência foram apresentados os serviços que serão fornecidos pelo AME no que diz respeito ao Ambulatório de Ginecologia, a fim de que sejam incluídos novos procedimentos e consultas para atendimento junto ao AME, tendo sido aprovado pelos presentes as referidas inclusões junto a tabela de consultas e procedimentos do CIS, com os valores apresentados em assembleia, a fim de que seja elaborado edital de chamamento público para atendimento da referida linha de atendimento. A atualização da tabela de procedimentos e os respectivos valores, ficaram definidas em assembleia da seguinte forma: CONSULTA MÉDICA EM GINECOLOGIA: R\$60,00; INTERCONSULTA – DISCUSSÃO DE CASO COM APS, PARA CONSTRUÇÃO DE PLANO DE CUIDADO INDIVIDUAL: R\$60,00; CONSULTA ENFERMEIRO: R\$ 25,00; INTERCONSULTA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL: R\$ 25,00; COLPOSCOPIA COM RETIRADA DE MATERIAL PARA CAUTERIZAÇÃO: R\$300,00; CAF – CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA: R\$420,00; INSERÇÃO DE DIU – INSUMO NÃO INCLUSO E A SER FORNECIDO PELO MUNICIPIO: R\$60,00; INSERÇÃO DE IMPLANTE SUBCUTANEO - INSUMO NÃO INCLUSO E A SER FORNECIDO PELO MUNICIPIO: R\$60,00. Na sequência, a coordenação do AME apresentou como funcionará o Ambulatório de Ginecologia, explicando que este será custeado com recurso federal do programa Cuida Mais Saúde, que fora encaminhado aos Municípios de Ivaiporã e Jardim Alegre.

Após, foi apresentada a tabela de valores referente ao programa Brilantemente, tendo sido apresentado os novos serviços a serem incluídos no referido programa e seus respectivos valores, tendo em vista prévia aprovação da pauta junto ao Conselho de Secretários que já havia deliberado acerca da aprovação e inclusão de novos serviços a serem incluídos em tabela, tendo o Conselho de Prefeitos ratificado a decisão do Conselho de Secretários e aprovado as alterações pretendidas. Na ocasião, a atualização da tabela de procedimentos e os respectivos valores referente ao Brilantemente, ficaram definidas em assembleia da seguinte forma: CONSULTA EM NEUROPEDIATRIA: R\$115,00; CONSULTA EM PSICOLOGIA: R\$25,00; CONSULTA EM PSICOPEDAGOGIA: R\$25,00; CONSULTA EM NUTRIÇÃO: R\$25,00; CONSULTA EM TERAPIA OCUPACIONAL: R\$ 25,00; INTERCONSULTA NEUROPEDIATRIA: R\$60,00; INTERCONSULTA MULTIPROFISSIONAL: R\$25,00; ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA/ SONO ESPONTANÉO OU INDUZIDO; R\$79,20.

Na oportunidade, a coordenação do AME apresentou a programação de atendimentos do programa Brilantemente, tendo exposto que o programa brilhantemente terá um custo mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo em vista a programação de atendimento realizada pelo AME. Assim, foi apresentado pela coordenação do AME e Presidência do CIS acerca da necessidade de se definir como estes valores serão pagos pelos Municípios Consorciados, a fim de que seja definido se serão pagos através de divisão per capita ou se tais valores serão apenas rateados entre os dezesseis municípios, tendo os Municípios deliberado e decidido pelo rateio de tais valores, ficando cada Município responsável pelo pagamento mensal de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), ficando ainda estabelecido que cada Município terá 6 (seis) vagas/mês para o programa. Foi pactuado que

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1135

Ivaiporã, Segunda-Feira, 13 de Março de 2023



já no mês de março o referido pagamento passará a ser realizado e que o referido pagamento podendo ser realizado em recibo em separado ou com saldo em consultas e exames, nada impedindo que o assunto seja retomado em assembleias seguintes a fim de nova discutir a forma de custeio do programa brilhantemente ou ainda a fim de se discutir acerca das vagas a serem disponibilizadas aos municípios consorciados.

O Presidente então passou para o assunto da possibilidade de compras públicas do Consórcio Paraná Saúde, informando que de acordo com levantamento realizado, 50% (cinquenta por cento) dos Municípios manifestaram interesse em realizar compras de insumos de saúde junto ao Consórcio Paraná Saúde utilizando-se do CIS Ivaiporã. O Presidente expôs que será realizada conversa com a 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã a fim de que este seja responsável pelo recebimento e armazenamento dos insumos, haja vista que o CIS Ivaiporã não dispõe de estrutura física e estrutura de pessoal, especialmente farmacêutico. A utilização do CIS Ivaiporã para intermediar as referidas compras pelos municípios que aderirem a questão foi aprovada, tendo sido acordado pelos presentes acerca do avanço na discussão deste tema, a fim de eventualmente se viabilizar as compras que desejam ser realizadas pelo Municípios Consorciados.

Em seguida, o Presidente do CIS passou ao assunto da criação de cargos, informando que o antigo Presidente contava com assessoria jurídica a qual havia sido contratada por meio de processo de inexigibilidade, contudo em virtude do compromisso firmado pelo Consórcio junto ao Tribunal de Contas após o desligamento da antiga advogada, mostra-se inviável a contratação nos moldes anteriormente realizados. Assim, a Presidência apresentou proposta de criação de cargo de Assessoria Jurídica, de natureza comissionada, com carga horária de 20 (vinte horas), no valor de R\$ 3.008,00 (três mil e oito reais). O Presidente expôs ainda a necessidade de aumentar-se o número de vaga de estágios em administração/contabilidade/gestão em mais 4 (quatro) vagas, a fim de auxiliar o andamento dos trabalhos do CIS, tendo sido aprovada a criação do cargo de assessoria jurídica, bem como o aumento do número de vagas de estágio no CIS Ivaiporã. O Prefeito do Município de Manoel Ribas propôs que fosse estudada a possibilidade de aumento do valor da remuneração do cargo de assessoria jurídica, tendo em vista as responsabilidades atinentes ao cargo, bem como a dificuldade de mão de obra qualificada, com o que concordaram os demais presentes, tendo o Presidente do CIS firmado compromisso de estudar a viabilidade de aumentar-se a referida remuneração para futuras discussões, tendo ainda o Presidente informado que as referidas alterações da estrutura administrativa do CIS aprovadas nesta ocasião importam em alteração na readequação do Protocolo de Intenções do CIS e conseqüentemente na necessidade de aprovar-se a temática junto ao legislativo dos municípios consorciados para ratificação.

Em seguida, o Presidente passou para a pauta de atualização dos valores da consulta, a fim de apresentar a proposta de alteração do valor do procedimento das consultas, no caso da consulta médica a proposta é de alteração do valor do procedimento para R\$ 70,00 e a consulta de demais profissionais, foi apresentada proposta de alteração para o valor R\$ 30,00. A alteração foi apresentada em virtude de prestadores de serviços terem provocado o CIS a alterar o valor, afirmando a defasagem do valor atualmente praticado em relação aos outros consórcios de saúde, razão pela qual a alteração foi levada a discussão e aprovada pelos presentes.

Foi apresentada a alteração do valor do vale alimentação devido a demanda sindical, alterando-se do valor do vale alimentação dos empregados públicos do CIS de R\$ 60,00 para R\$ 110,00, tendo a referida pauta sido aprovada pelos presentes.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1135

Ivaiporã, Segunda-Feira, 13 de Março de 2023



Foi apresentado ainda para discussão e aprovação a correção dos salários dos empregados públicos do CIS, de acordo com o índice IPCA 7,1055%, tendo a referida correção sido aprovada pelos presentes.

Na sequência foi apresentada as principais despesas previstas para os próximos meses, sendo aprovada os itens de cortinas dos consultórios, jalecos, uniformes, lençóis, computadores, alarme e monitoramento dos prédios do AME/CIS, nova linha telefônica no AME, Cadeiras (longarinas) e lanche para as reuniões de assembleia, CRESEMS e demais treinamentos.

Foi ainda apresentada a necessidade de alteração e reajuste do valor da *per capita*, sendo apresentadas duas sugestões de alteração do valor da *per capita*, sendo uma pelo índice IPCA e outra por índice que corresponde ao aumento real das despesas de 10,40% do CIS, tendo este último índice do aumento real das despesas de 10,40% sido aprovado pelos presentes, exceto pelo Município de Nova Tebas, que manifestou sua discordância com alteração do valor da *per capita* utilizando-se do índice aprovado.

Em seguida passou a pauta da reforma do CIS Ivaiporã, tendo o Presidente do CIS passado a apresentar as sugestões de reforma: a) Quanto a reforma do banheiro – a reforma foi aprovada, tendo sido aprovada a reforma utilizando-se dos recursos que o CIS possui em conta; b) Quanto a reforma da calçada, a reforma não foi aprovada; c) Quanto a pintura externa, a referida melhoria foi aprovada, tendo sido acordado entre os Municípios que estes irão ratear os custos da referida reforma; d) Quanto a pintura interna, a referida melhoria foi aprovada, tendo os presentes acordado que irão ratear os custos da referida melhoria; e) Quanto a troca de pisos, a referida melhoria não fora aprovada ante a construção do novo prédio. Assim, foi pactuada a reforma do banheiro, que será custeada com dinheiro que o CIS dispõe em conta, bem como foi pactuada a pintura interna e externa do CIS, as quais serão rateadas entre os Municípios Consorciados.

Passou-se a seguir a discutir-se acerca do pagamento e controle dos lanches para fornecimento aos pacientes. Os presentes deliberaram que os lanches inicialmente não serão fornecidos no CIS, apenas no AME. Foi acordado ainda que os lanches do AME serão fornecidos apenas aos pacientes, quanto aos acompanhantes será fornecido apenas bolacha. Foi acordado e aprovado ainda que os valores serão rateados posteriormente por utilização, tendo ainda sido aprovada a cobrança em recibo em separado.

Foi informado acerca da consulta ao Tribunal de Contas acerca da possibilidade de unificar a cobrança do recibo do aluguel do AME junto ao recibo da mensalidade e que tal consulta ainda não retornou.

Ao final, a coordenadora do AME explicou o fluxograma do ambulatório de ginecologia, informando que o referido projeto será custeado com recursos de um programa do Governo Federal e a forma de faturamento.

Foi ainda discutido que o programa Brilhantemente será pago por transferência com saldo em consultas e exames.

Ao final, foi passada a palavra ao apoiador do COSEMS/PR da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, que passou a informar acerca da dificuldade na obtenção de informações acerca dos trabalhos executados pelo Hospital Regional, tendo ainda informado que o Conselho de

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1135

Ivaiporã, Segunda-Feira, 13 de Março de 2023



Secretários acabou localizando algumas informações sobre os atendimentos do Hospital Regional dando conta de altos valores investidos no Hospital Regional com baixo número de atendimentos, o que gerou grande preocupação do Conselho de Secretários. Que o CRESEMS tem tentado resolver a situação, inclusive tendo realizado viagem até Curitiba para conversar com o Secretário de Estado da Saúde a fim de discutir acerca do presente assunto. Que na última reunião do CRESEMS deliberaram pela expedição de ofício a Diretora do Hospital Regional solicitando formalmente prestação de contas dos gastos hospitalares dos últimos 12 meses, bem como relatório de internação hospitalar, bem como solicitou-se que o CRESEMS atue em parceria na elaboração do novo edital de contratação de serviços de ampliação dos atendimentos do Hospital Regional de Ivaiporã. O Presidente do CIS sugeriu aos Prefeitos agenda dia 21 de março de 2023, para a visita a ser realizada junto ao Governo do Estado. E nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, que terminou às onze horas e quarenta e sete minutos, e, eu EMANUEL PEREIRA MICHALICHEN, lavrei a presente ata, que foi aprovada pelos presentes, e que vai por mim, assinada contendo em anexo a lista de presença.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente – CIS Ivaiporã



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

